

BOLETIM INFORMATIVO 07/2015**VOCÊ SABIA?**

Fiança em contrato bancário prorrogado é mantida mesmo sem autorização do fiador. O contrato bancário tem por característica a longa duração, com renovação periódica e automática. Nesse caso, a fiança também é prorrogada, mesmo sem autorização expressa do fiador, desde que previsto em cláusula contratual. O entendimento é da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que estendeu aos contratos bancários a tese já adotada para fianças em contrato de locação. A decisão, por unanimidade votos, unifica as posições da Terceira e Quarta Turmas, até então divergentes. Fique por dentro!
http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=visualiza_noticia&id_caderno=20&id_noticia=131863

JULGADOS - JURISPRUDÊNCIA

Adotados por nova família na vigência do antigo Código Civil não têm direito a herança de avó biológica. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que netos adotados por terceiros na vigência do Código Civil de 1916 não têm direito a herança de avó biológica falecida em 2007, quando já em vigor o novo código. A Terceira Turma negou o pedido dos adotados aplicando a regra do CC de 2002, segundo o qual, com a adoção, não há mais qualquer direito sucessório com relação à ascendente biológica. Os irmãos adotados queriam participar da partilha sob a alegação de que, como foram adotados em 1969, deveria ser aplicada a regra do CC/16. O código antigo previa que os direitos que resultavam do parentesco consanguíneo, entre eles o direito de herança, não se extinguíam pela adoção. Ao analisar a questão, o relator, ministro João Otávio de Noronha, ressaltou que não há direito adquirido à sucessão (que se estabelece por ocasião da morte). “É nesse momento [morte] em que se dá a transferência do acervo hereditário aos titulares”, explicou. Confira matéria na íntegra em:
http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR//Adotados-por-nova-fam%3%ADlia-na-vig%3%AAncia-do-antigo-C%3%B3digo-Civil-n%3%A3o-t%3%AAm-direito-a-heran%3%A7a-de-av%3%B3-biol%3%B3gica

DECISÃO

Danos morais coletivos. McDonald's deve pagar R\$ 400 mil por expor menores a atividades de risco. O juiz do Trabalho Paulo José Oliveira de Nadai, da 17ª vara de Curitiba, condenou o McDonald's ao pagamento de R\$ 400 mil por danos morais coletivos por expor menores a atividades de risco. A empresa também está proibida de colocar menores para trabalhar em atividades como operação e limpeza de chapas e fritadeiras e limpeza e coleta de lixo e resíduos, consideradas perigosas ou insalubres. A decisão tem efeito em todo território nacional. Fique por dentro!
<http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI224133,31047-McDonalds+deve+pagar+R+400+mil+por+expor+menores+a+atividades+de+risco>

PROJETOS DE LEI E OUTRAS PROPOSIÇÕES

Comissão aprova permissão para familiar excluir da internet dados de usuário falecido. A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou projeto que permite a familiares excluir da internet dados de usuários já falecidos (PL 1331/15). A proposta de autoria do deputado Alexandre Baldy (PSDB-GO) altera o Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14), incluindo essa possibilidade para cônjuges e ascendentes e descendentes até terceiro grau. Hoje, a legislação exige que a exclusão de um perfil no Facebook ou conta do Google, por exemplo, seja solicitada apenas pelo titular dos mesmos. Confira a proposta em tramitação na Câmara.
<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/COMUNICAO/492840-COMISSAO-APROVA-PERMISSAO-PARA-FAMILIAR-EXCLUIR-DA-INTERNET-DADOS-DE-USUARIO-FALECIDO.html>

FGTS poderá ser usado para comprar imóvel para os filhos. Projeto de lei (PLS 375/2009) de autoria do ex-senador Jarbas Vasconcelos permite que o trabalhador use o dinheiro aplicado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) na compra de uma casa para o filho. Para ter direito ao benefício, segundo o projeto, o filho deve ter mais de 21 anos, ser casado ou viver em relação estável, e não ser proprietário de outro imóvel. O texto terá que ser votado pelo Plenário do Senado. A senadora Lúcia Vânia (sem-partido-GO), que foi relatora da matéria nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Sociais (CAS), ressaltou que a proposta é justa, uma vez que os recursos são dos trabalhadores.
<http://www12.senado.gov.br/noticias/audios/2015/07/fgts-podera-ser-usado-para-comprar-imovel-para-os-filhos>

ATIVIDADES BINI ADVOGADOS

BINI Advogados também trabalha com o levantamento, aproveitamento e/ou restituição de créditos de ICMS, pelo sistema E-CREDAC Paulista. A especialidade nos serviços a título de créditos acumulados do ICMS Paulista advém do próprio cenário de necessidades empresariais. O Governo do Estado de São Paulo estabeleceu regras e critérios para levantamento e aproveitamento de ICMS acumulado. Os profissionais do BINI Advogados, em parceria com profissionais competentes trabalham na elaboração do procedimento administrativo fiscal, realizando levantamento e aproveitamento daqueles créditos; inclusive créditos do ICMS de produtores e de cooperativas de produtores rurais; informando alternativas para utilização dos mesmos, bem como na transferência dos créditos acumulados do ICMS paulista para outras empresas do Estado de São Paulo, mediante o procedimento administrativo fiscal denominado e-credAC, perante SEFAZ/SP. Mais informações em:
http://www.biniadvogados.adv.br/?page_id=1481

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões.
ATÉ A PRÓXIMA!